



Universidade Federal da Bahia
Instituto de Química
&
Associação Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia
Programa de Pós-Graduação em
Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação



RESOLUÇÃO 02/2022 do PROFNIT - Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação

REGULAMENTA O LIMITE MÁXIMO DE ORIENTANDOS POR DOCENTE

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação (PROFNIT), da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a necessidade de estabelecer limite máximo de orientações,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece que o número máximo de discentes do PROFNIT/UFBA a serem orientados pelos docentes permanentes é de 08 (oito) e pelos docentes colaboradores é de 04 (quatro).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 04 de março de 2022.

Salvador, 04 de março de 2022.

Prof^a. Dr^a. Cristina Maria A. L. T. da Mata Hermida Quintella
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Propriedade Intelectual
e Transferência de Tecnologia para Inovação



Emitido em 04/03/2022

RESOLUÇÃO Nº 23/2022 - IQUI (12.01.15)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 28/04/2022 17:11)

CRISTINA MARIA ASSIS LOPES TAVARES DA MATA HERMIDA QUINTELLA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

PROFNIT (12.01.15.18)

Matrícula: 1067626

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **23**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **28/04/2022** e o código de verificação: **abbcc98603**